



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0145/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado em 02/09/2024  
DOM 794

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.161,52, em favor da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.086 (Recuperação de Estradas Vicinais).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.161,52 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais, pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0145/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais****18.001.001-04.122.0002.2.255****Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
458	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	2.402,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.402,10</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.402,10</b>

**REDUÇÃO****18.001.001-04.122.0002.2.255****Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720.0000	2.402,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.402,10</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>2.402,10</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0145/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação****17.001.001-19.363.0015.2.259****Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	16.523,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>16.523,04</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>16.523,04</b>

**REDUÇÃO****17.001.001-19.363.0015.2.259****Manutenção de Estabelecimentos de Ensino Profissionalizante**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720.0000	16.523,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>16.523,04</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>16.523,04</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0145/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
608	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	2.979,56
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.979,56</b>

**05.002.001-12.368.0009.2.291****Manutenção de Unidades Escolares - Escola Tempo Integral**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
599	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	23.217,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>23.217,42</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****26.196,98****REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.281****Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
106	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15010000	2.979,56
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.979,56</b>

**05.002.001-12.368.0009.2.291****Manutenção de Unidades Escolares - Escola Tempo Integral**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	23.217,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>23.217,42</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****26.196,98**

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0145/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.608.0025.2.086****Recuperação de Estradas Vicinais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
678	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	20.039,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.039,40</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>20.039,40</b>

**REDUÇÃO****10.001.001-08.122.0002.2.091****Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
298	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	20.039,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.039,40</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>20.039,40</b>